

PORTARIA Nº 72/2020

De 01 de outubro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1750057-6:

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 67/2017, de 3 de julho de 2017, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a segurada **ALBA VERONICA PAZ DE CARVALHO**, professora assistente, classe II, nível I, padrão AI-DS, matrícula nº. 100, vinculada à Autarquia Municipal do Ensino Superior deste Município, portadora do CPF nº. 292.566.154-87, RG 2.045.573 SSP/PE, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 01 de outubro de 2020.



ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência